



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 138/2016		23-03-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 519/X - LIGAÇÕES AÉREAS PARA A ILHA GRACIOSA NO VERÃO IATA 2016

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa, Valdemiro Vasconcelos e Jorge Macedo, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me a S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. Aquando da apresentação deste requerimento a Sata não tinha ainda o seu plano de exploração para o verão IATA de 2016 totalmente otimizado, aguardando a disponibilização da oferta existente para as ligações ao exterior nas diferentes gateways.
2. Recorde-se que uma das obrigações da concessionária do serviço de transporte aéreo regular interilhas passa por assegurar, sempre que exista uma ligação diária a uma ilha, que essa ilha tenha, pelo menos, uma ligação de e para o exterior da Região. Esta situação leva a que a concessionária tenha de conjugar os seus horários com a oferta existente para as ligações ao exterior nas diferentes gateways.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

3. Na presente data, a oferta assegura as ligações tal como preconizado nas obrigações de serviço público.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	883 Proc. n.º 54-0304
Data:	016/03/24 N.º 519/X